



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
0011394-97.2022.5.18.0004
: ROMULO LEAL SOUZA DA SILVA
: J BORGES TRANSPORTES LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b6672fb

Destinatário: ITAMAR JOSE BORGES

Penhora de imóvel realizada, dívida garantida integralmente, intimei os proprietários para interpor embargos caso o queiram

Certifico e dou fé que no dia 11/03/2025, às 18h30min, compareci à Rua do Bronze, nº 60, QD 158, LT 22, Parque Oeste Industrial, Goiânia, e, para garantia da dívida de R\$ 37.889,62, **PENHOREI E AVALIEI**:

__ 01 (um) lote urbano de número 22, QD 158, sito à Rua do Bronze, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia, com área total de 360 metros quadrados. Sobre o lote encontra-se edificada uma casa residencial de padrão médio /popular, com 3 quartos, uma sala e antessala, uma cozinha, banheiros, edícula com balcão ao fundo e garagem. Avalio o imóvel com todas as suas benfeitorias em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Matrícula: registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição sob o nº 78.091.

Endereço: Rua do Bronze, nº 60, QD 158, LT 22, Parque Oeste Industrial, Goiânia.

Ocupação: o imóvel é habitado pelo Sr. Itamar José Borges e sua esposa, Sra. Maria Angelita dos Santos Borges. O casal relatou-me não possuir outro bem imóvel.

Avaliação: Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Goiânia, região do Bairro Parque Oeste Industrial, avalio o imóvel em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Certifico que após a lavratura do auto, INTIMEI o Sr. Itamar José Borges e sua esposa, Sra. Maria Angelita dos Santos Borges, para ciência da penhora e avaliação, bem como de que têm o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o casal recebido cópia do auto e do mandado .

Em atenção ao fato de que o Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia 1ª Circunscrição encontra-se situado fora da minha região de trabalho, procedo à devolução do mandado a fim de que haja a redistribuição ao oficial de justiça responsável por diligenciar na região do cartório e assim se proceda à averbação da penhora junto à matrícula do bem.

Aguardo novas determinações.

GOIANIA/GO, 11 de março de 2025
MARISSOL SOARES DE OLIVEIRA MOREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal